



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/053

Vitória-ES. 04 de março de 2026

Senhor Vereador  
Anderson Goggi Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 75/2026, de autoria do vereador(a) Armandinho Fontoura, acompanhado do Ofício nº 162/2026-SEME/GAB.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

1284304/2026- PMV

2075/2026- CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

OF. N° 162/2026-SEME/GAB

Vitória, 27 de fevereiro de 2026

*Referente ao Processo PMV n° 1284304/2026*

Senhor Prefeito,

Relativamente aos termos do Requerimento de Informação n° 75/2026, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura, solicitando informações sobre alunos em áreas de difícil acesso não atendidos pelo transporte e planos para suprir a demanda, item a item, explicitamos o que segue.

**1 - Há registro de alunos em áreas de difícil acesso (comunidades rurais, palafitas, morros, etc) que, por logística, não são atendidos pelas rotas regulares do transporte escolar?**

No âmbito desta Rede Municipal de Ensino de Vitória, inexistem registros de estudantes regularmente matriculados que residam em áreas de difícil acesso (comunidades rurais, palafitas, morros ou localidades com restrição logística) e que estejam sem atendimento, quando este se fizer necessário.

**2 - Em caso afirmativo, quantos alunos estão nesta situação e em quais localidades?**

Considerando a inexistência de registros de estudantes nessa condição, não há quantitativo ou localidades a serem informados.

**3 - Qual o plano da SEME para suprir esta demanda (criação de novas rotas, micro-ônibus, barcos escola, auxílio-transporte)?**

---

SEME: Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé - Vitória/ES - CEP: 29.047-660 - Tel. 3135.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

Tendo em vista que não há registros de estudantes sem atendimento por motivo de dificuldade logística, não se faz necessário, no momento, plano específico para criação de novas rotas, ampliação de frota, implantação de modalidades alternativas de transporte ou concessão de auxílio-transporte com tal finalidade.

Cumpre contextualizar que, no Município de Vitória, a política de organização da matrícula na Rede Municipal de Ensino, prioriza a alocação da criança/estudante na Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, como estratégia estruturante para garantir o acesso e a permanência na escola, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Esse modelo territorial de atendimento, baseado na proximidade entre residência e escola, reduz a necessidade de deslocamentos extensos e fortalece o vínculo comunitário da Unidade de Ensino com o seu entorno, promovendo maior segurança e integração social.

No caso específico da EMEF "Irmã Jacinta Soares de Souza Lima", em razão da construção de sua sede oficial e do funcionamento provisório em outro espaço, houve alteração temporária na dinâmica territorial originalmente considerada para fins de matrícula.

Diante dessa circunstância excepcional, o Município passou a disponibilizar transporte escolar aos estudantes residentes nos bairros Romão, Cruzamento e Forte São João, totalizando 440 estudantes atendidos, medida que permanecerá vigente até a conclusão das obras do novo prédio da concernente Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

Trata-se, portanto, de ação administrativa alinhada ao compromisso municipal de assegurar condições adequadas de acesso, segurança e permanência dos estudantes na Unidade Escolar, especialmente, em situações transitórias que impactem o trajeto regular.

Respeitosamente,

JULIANA ROHSNER  
VIANNA

TONIATI:05604572780

Assinado de forma digital por  
JULIANA ROHSNER VIANNA  
TONIATI:05604572780  
Dados: 2026.03.02 10:43:13  
-03'00'

Juliana Rohsner  
Secretária Municipal de Educação

Exmº Sr.  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal de Vitória

---

SEME: Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé - Vitória/ES - CEP: 29.047-660 - Tel. 3135.1000

O documento foi adicionado eletronicamente por RONYELSEN BASTOS FERREIRA, CPF: \*\*\*.94.177-\*\* em 02/03/2026 12:00:13. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
639A6C94-5BC7-457E-8BC2-0632D222A591

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003400310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Aulo Henrique Tavares de Oliveira** em **13/03/2026 13:45**

Checksum: **BE97FCF3C78551D66D2863C295AA3436F0DF00E87D66FF32880AFB6551F01561**